



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR – 11/12/2020

No décimo primeiro dia do mês de dezembro, do ano de 2020, em ambiente virtual, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED. Fizeram-se presentes os(as) **Conselheiros(as) Titulares Governamentais:** Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR), Tadeu Veneri (ALEP); **Conselheiros(as) Suplentes Governamentais:** Maria Nysa Moreira Nanni (SESP), Ana Zaiczuk Raggio (SEJUF); **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Clau Lopes (APP Sindicato), Silvana Moreira Dantas (SINDARSPEN), Rute Regina Alves (ACECTP), Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado), Leonildo José Monteiro Filho (MNPR), Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), Edna Aparecida Sarro Siqueira (Comunidade Bom Pastor); **Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Diego Henrique da Silva Alves (Parafuso Educomunicação), Waleiska Emília Fernandes Figueiras (SINDIJOR); **Convidados(as)/Observadores(as):** Thais Diniz (ALEP), Thiago Hoshino (Ouvidor da DPPR), Filipe Bueno (SEJUF), Davi da Rosa (SEJUF). **1. Aprovação da pauta:** A conselheira Ana Raggio promove a leitura da pauta completa - para entendimento de todos(as), a mesma foi compartilhada na sala da videoconferência -, a qual foi aprovada com a inclusão da Comissão de Atenção à População em Situação de Rua no ponto acerca dos informes e aprovação das Comissões e nenhuma exclusão. **2. Aprovação das atas (ordinária e extraordinária de novembro/2020):** As atas das plenárias ordinária e extraordinária de novembro foram aprovadas, com a solicitação de alteração do conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira em relação ao registro de justificativa de ausência por e-mail, bem como solicitação do Conselheiro Diego, por correspondência eletrônica. **3. Informes da Secretaria Executiva:** A Conselheira Ana Raggio, na qualidade de Secretária Executiva, informa que o regimento interno do Conselho alterado foi publicado no DIOE e na página do COPED no site da Secretaria de Justiça - <http://www.justica.pr.gov.br/> - não havendo mais nenhuma questão referente ao mesmo. A conselheira Ana Raggio relatou sobre o Protocolo físico 15.258.276-5 - Plano Estadual de Direito Humanos, este que é um protocolo físico em que foi enviada uma solicitação para as secretarias para a elaboração do Plano Estadual de Direitos



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Humanos. Filipe lembrou que na Ata da reunião de Julho de 2019 consta que essa questão seria debatida no âmbito da comissão. O conselheiro Diego Henrique da Silva Alves informa que acredita ser necessário remeter a discussão sobre esta pauta, pois há grande acúmulo acerca deste tema. Além disso, levantou a questão sobre o formato do protocolo: físico ou digital. Questiona a necessidade de arquivamento do referido. O conselheiro Marcel Jeronimo Lima Oliveira solicita que conste em ata *“Eu queria que constasse em ata a possibilidade de ser bizarra a proposta do Diego”* [sic.], neste sentido, confirmou que: com a ferramenta de salvar o número do protocolo e arquivá-lo, a qualquer momento seria possível a retomada do mesmo, não havendo a necessidade de retomada pela comissão, pois há uma grande quantidade de itens de pautas acumulados há meses, não sendo o momento mais adequado a esta tema. A conselheira Ana Raggio expôs a possibilidade de digitalizar o protocolo, arquivá-lo e se houver a decisão sobre a retomada das tratativas do Plano Estadual, será realizada a abertura de um Protocolo Digital. O conselheiro Diego Henrique da Silva Alves concordou com a sugestão da conselheira Ana Raggio sobre a abertura do protocolo digital, desde que ainda tenha acesso ao antigo. O encaminhamento sugerido pela conselheira Ana Raggio foi acatado por todos(as). Além disso, a conselheira Ana Raggio informa que o Filipe irá começar a auxiliá-la na produção dos encaminhamentos que saem durante os pontos de pauta, que posteriormente serão enviados integralmente a todos para melhor análise. A conselheira Ana Raggio também informou que a conselheira Karollyne Nascimento está nomeada como conselheira titular por conta do pedido de afastamento da conselheira Amanda da UBM. Traz também a nomeação da conselheira Silvana Moreira Dantas como titular em razão da renúncia do conselheiro José Wilson. A conselheira informou também sobre o Protocolo 17.144.713-5 - Ofício reiterado de 2017 pelo COPED, o auxiliar da conselheira, Filipe Bueno, comentou sobre o caso, onde um policial militar acabou matando uma pessoa no município de Andirá - PR. Conforme resposta recebida, o inquérito militar foi finalizado e, assim sendo, a princípio, o réu irá a júri. A conselheira Ana Raggio questiona sobre qual será a decisão perante a esse protocolo, sendo acordado, como o caso já foi à justiça, não cabe mais ao COPED e será arquivado, sendo inserido um ponto de pauta futuro de comissão: capacitação de conselheiros(as) acerca da tramitação jurídica de casos como este. A conselheira Ana Raggio também informou sobre o



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

recebimento de resposta do Protocolo 16.674.409-1 - Solicitação de adoção de medidas para assegurar que sejam disponibilizados testes para Corona Vírus (COVID-19) a professores (as), pedagogos (as) e outros profissionais das escolas estaduais, onde a resposta foi positiva. Por deliberação da plenária, o protocolo será enviado para o GT de Acompanhamento da Educação.

4. Pedido de alterações na Lei do COPED pela PGE: A Conselheira Ana Raggio relata que o protocolo contendo a Minuta de Anteprojeto de Lei para reestruturação do COPED foi encaminhada para a devida análise da PGE, a qual ponderou que: para a criação de um fundo estadual é necessária a manifestação da Secretaria da Fazenda, necessitando o encaminhamento do protocolo para a mesma. Ademais, observaram que ainda não tinha sido inserida a demonstração de rubrica orçamentária necessária para arcar com os impactos financeiros da proposta. Por fim, a última questão pontuada pela Secretaria da Fazenda foi que no Art. 4o., II da proposta diz que “o COPED terá dentre suas competências, a possibilidade de adentrar em qualquer estabelecimento público ou privado independente de prévia autorização ou comunicação”, onde a PGE entendeu que esta atribuição não seria condizente com as atribuições do conselho, uma vez que estaria em conflito com o poder de polícia, solicitando assim, uma adaptação ao texto da lei. Por conta disto, a conselheira Ana Raggio e o conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira participaram de uma reunião com o procurador que realizou o parecer, onde o mesmo sugeriu que seja realizada uma proposta que diluir-se essa atribuição dentre as atribuições do COPED, de forma que não recaísse sobre a questão do poder de polícia. O Conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira deu continuidade ao relato, confirmando o ponto em que não há necessidade desta competência ao COPED, visto que outros poderes públicos possuem esta atribuição exclusiva. O conselheiro informou que tomou a liberdade de dialogar com a Diretoria Geral da SEFA sobre a criação do fundo estadual dos direitos humanos, sendo informado que permanece o entendimento pela não criação de novos fundos. Ademais, trouxe a proposta de criação de 3 pontos objetivos em relação ao projeto de lei: discutir uma proposta de alteração do dispositivo; a instituição ou não do fundo de direitos humanos com as considerações da Diretoria Geral da Fazenda e discussão sobre a formação da mesa executiva. O conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira iniciou a discussão sobre a alteração do Art. 4o., II, onde a alegação do Procurador vai no sentido de que esta competência invade as



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

competências de órgãos policiais e Ministérios Públicos, vez que seriam eles que possuem a capacidade e a função de realizar esse tipo de atividade/investigação. A proposta relatada pelo conselheiro foi a construção de uma nova redação neste mesmo inciso, que pudesse suavizar as competências do COPED. Sendo assim, o inciso II alterou-se para: *“II – realizar visita técnica em órgão público ou privado e demais entidades subsidiadas por orçamento público ou que estejam no exercício de função pública, para efetivação de suas competências de controle social;”*. O conselheiro Leonildo José Monteiro Filho apontou a necessidade de o conselho também ouvir os representantes da OAB, MP e outros participantes da área jurídica sobre o tema, visto que, grande parte dos casos ocorrem em espaços públicos. A conselheira Ana Raggio explicou o significado e o uso do termo “Poder de Polícia”, para caso algum participante não tivesse conhecimento sobre, sendo este um poder de fiscalização e não literalmente poderes de órgãos policiais. Consequente, a conselheira Waleiska manifestou apoio à sugestão de redação do conselheiro Marcel sobre a alteração do inciso. O segundo ponto que o conselheiro Marcel relatou foi sobre a necessidade de um Fundo Estadual dos Direitos Humanos, após a reunião com a SEFA, o conselheiro elucidou duas opções possíveis: a possibilidade do protocolo chegar a SEFA, ser negado e voltar para deliberação; a possibilidade de tentar incluir neste dispositivo a finalidade deste fundo, ou seja, incluir um parágrafo único que estabeleça finalidades de forma mais específica. Deste modo, os conselheiros descartaram a primeira proposta, sendo acatada a segunda proposta, que será elaborada pelo conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira, enviada por e-mail e, se aprovada pelos demais conselheiros, inserida na redação. O conselheiro Diego indagou sobre a PGE ter feito algum apontamento específico sobre a aprovação do fundo ou se é algo trazido pelo conselheiro Marcel. A conselheira Ana explicou que a PGE apenas indicou que SEFA precisa dar seu parecer sobre o protocolo, e, por pareceres anteriores não favoráveis da mesma em criação de fundos, o conselheiro Marcel adiantou-se no diálogo com a SEFA. O conselheiro Diego também indagou sobre os conselheiros, enquanto o COPED e suas legislações, não teriam poder para criar uma resolução ou deliberação acerca da criação do fundo, remetendo-as aos responsáveis e que eles sejam vinculados por conta destas prerrogativas. A conselheira Waleiska disse que com esse desmembramento proposto pelo conselheiro Marcel prevê muito mais chances de



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

aprovação, pois é de conhecimento geral as dificuldades governamentais encontradas perante às questões orçamentárias. O conselheiro Marcel respondeu a segunda pergunta trazida pelo conselheiro Diego, colocando que estrategicamente a lei seja discutida logo antes das discussões sobre os instrumentos utilizados, ressaltando que no presente conselho há membros do Ministério Público, TJ e Defensoria Pública, podendo sempre contribuir para os referentes debates. Em seguida, o conselheiro respondeu também às questões levantadas pelas conselheiras Waleiska e Maria Nysa, indicando que estas vão de encontro ao ponto 1 - desistir do fundo e sua obrigatoriedade. A conselheira Ana Raggio indica que de qualquer forma irá para a SEFA, ambas as propostas, pois mencionam o fundo, e agora, com duas propostas, a plenária necessita entrar em regime de votação entre as propostas. A votação, todavia, foi interrompida, por questão de ordem, visto que o conselheiro Clau Lopes teve sua conexão com a plenária afetada, portanto, necessitando de uma nova presidência na reunião. Segundo regimento interno, seria conselheiro (a) com a idade mais avançada. A conselheira Edna Aparecida Sarro Siqueira foi a presente com mais idade (60 anos), formalmente sendo a presidente da plenária, porém decidiu se abster de presidir, deliberando a função para a conselheira Ana Raggio, que em sua qualidade de Secretária Executiva, presidiu a plenária. Por fim, as propostas foram para regime de votação, sendo: Proposta 1 - Fundo Autorizativo; Proposta 2 - Mantém a criação do fundo e insere suas finalidades. Após votação, o resultado foi unânime (9 votos a 0) pela proposta 1: Fundo Autorizativo. O conselheiro Marcel trouxe também uma proposta de alteração sobre a Mesa Diretora do presente conselho, que, quando formada, poderia economizar tempo em questões mais gerais de aprovação do conselho, agilizando processos. Hoje, a mesa diretora é formada por presidente e vice, assim sendo, haveria possibilidade de empate sobre decisões. Assim sendo, o conselheiro propôs a seguinte formação para a Mesa Diretora: Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral. A conselheira Ana Raggio expôs que possui discordâncias sobre o tema, pois em sua experiência, a Secretaria Geral confunde-se com a Secretaria Executiva, não cumprindo suas atribuições, sendo uma função mais figurativa que útil. Sendo assim, a conselheira acredita que a mesa diretora decidir questões sem conhecimento da plenária também pode ser ruim, havendo Conselhos que fizeram questão que tivesse na redação da lei que o presidente não pudesse deliberar questões sem o conhecimento



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

prévio da plenária. O conselheiro Diego rebatendo a proposta, trouxe a formação de uma mesa diretora composta por 6 pessoas: Presidente; Vice-Presidente e mais 4 conselheiros (as). O conselheiro Marcel, a priori, trouxe a proposta em que a Mesa Diretora é a quem caberá coordenar as ações do COPED para consecução das atribuições previstas nessa lei e no regimento interno será definida sua composição. Por fim, o conselheiro Marcel Jeronymo relatou sua proposta de redação, em que não haveria a criação da Secretaria Geral, não estabelecendo a composição desta Mesa Diretora na lei, ficando assim para o regimento interno. Assim sendo, o conselheiro propôs a substituição da atual redação dos Art. 10, Art. 11. e Art. 12 pelos novos Art. 10 e Art. 11, alterando a numeração dos demais. O conselheiro Diego Henrique da Silva Alves propõe a manutenção da menção da mesa diretora na lei, com sua composição feita pelo regimento interno, pois não vê problema algum na mesma estar em lei, não havendo garantia de que num futuro todo o processo será lembrado pelas próximas gestões. Em regime de votação por 8 votos a 2: deliberou-se por retirar a menção da mesa diretora para que seja disciplinada por regimento interno. O conselheiro Diego evocou também uma questão sobre o inciso II do Art. 3º, interrogando como o COPED garantirá a participação de crianças e adolescentes, sendo importante frisar: a importância de garantir essa participação, com a utilização de dinheiro público; que esse dinheiro seja inclusive a luz do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, de maneira que todas as entidades que promovam participações de crianças e adolescentes possam pleitear esse recurso de forma aberta e igualitária; que essa participação leve em consideração publicações do CONANDA; que seja levado em consideração as indicações da Organização das Nações Unidas (ONU) para participação de adolescentes em espaços públicos. A conselheira Ana Raggio discordou que deva ser feita qualquer alteração, pois a partir do momento que se insere pressupostos relativos a participação de crianças e adolescentes, será necessária a inclusão de pressupostos de diferentes grupos, e, devido a grande listagem, o conselho corre o risco de esquecimento de grupos, podendo exigir, futuramente, a alteração de uma lei estadual. Após uma breve discussão, o conselheiro Diego retirou seu encaminhamento para prevalecer o que já havia sido construído no início do ano. A conselheira Ana levantou uma questão sobre a última conversa sobre a Lei do COPED, em que havia sido concordado em retirar o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado do



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Paraná dos conselheiros governamentais, tornando-os convidados (as), porém, por algum erro, não foi incluído. Portanto, a questão foi novamente levantada na plenária e aprovada. O conselheiro Clau Lopes solicitou um aviso para o COPED sobre o recebimento do protocolo da SEFA e para a Casa Civil, para que assim, marquem uma mediação para o aceleração dos processos. **5. Calendário 2021:** A conselheira Ana compartilhou a proposta de calendário na vídeo-chamada para visualização de todos(as), explanando a manutenção da plenária toda primeira sexta-feira do mês, já incluindo a adaptação necessária quando da ocorrência de feriados. As plenárias possuirão duração entre o período matutino e vespertino. O conselheiro Clau Lopes questionou sobre as plenárias serem às sexta-feiras, indicando que há membros com dificuldades para acompanhar neste dia. A conselheira Waleiska argumentou que sexta-feira seria um dia ideal, pois no mesmo, não há sessão da assembleia, havendo muitos conselheiros que participam das mesmas, sendo assim, haveria um conflito de agendas. Ao final, todos(as) os(as) conselheiros(as) aprovaram a proposta de calendário apresentada, na qual as plenárias se darão nas primeiras sextas-feiras do mês, e, na ocorrência de feriados, na sexta-feira subsequente. **6. Apresentação do relatório semestral da Ouvidoria da Defensoria Pública:** O Ouvidor da DPPR, Thiago Hoshino, relatou - sobre o documento anteriormente encaminhado - acerca do regime de atendimento via telefone e *whatsapp*, e excepcionalmente onde o atendimento on-line não é possível, presencialmente, desde março e permanecendo neste regime até o momento. Atualmente, os serviços da instituição seguem ainda as normativas da Defensoria Pública Geral, onde existem previsões de licitação de equipamentos de segurança, tecnologias e serviços para a volta do funcionamento presencial. O Ouvidor também destacou que o atendimento via *whatsapp* permitiu a manutenção do mesmo nível de atendimento, tendo a mesma quantidade de atendimentos em relação ao semestre anterior, havendo apenas mudanças na natureza dos atendimentos. Ademais, o perfil dos solicitantes mudou, como o atendimento é feito por meio de um aplicativo, algumas pessoas não teriam acesso por conta de dados móveis, familiaridade aos aplicativos, possuir um celular compatível e etc. Entretanto, para alguns usuários o atendimento on-line facilitou pela desnecessidade de deslocamento, perda de dia de trabalho, espera pela senha, onde deixar os filhos e etc. Por parte da Ouvidoria, a recomendação seria da composição de todos os formatos de acesso, que



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

permita uma variedade de meios, presencial e remoto, com protocolos de segurança efetivos para que seja absolutamente acessível a todos(as). Por fim, Thiago leu as seguintes 10 recomendações da Ouvidoria Geral; “1) *Padronização dos procedimentos e fluxos de atendimento remoto nas sedes e setores; 2) Levantamento dos perfis de usuários(as) mais compatíveis com os meios remotos de atendimento, por área, e identificação de grupos vulneráveis e/ou vitimados pela exclusão digital que necessitam de meios alternativos/presenciais de atenção e acesso; 3) Disponibilização aos(às) usuários(as), desde os primeiros contatos, de informações simplificadas sobre os fluxos de atendimento remoto (etapas, senhas, horários, prazos, etc); 4) Adaptação de atos administrativos como denegações, recursos de denegações e triagem para facilitar o acesso virtual; 5) Realização de campanha informativa ampla, em linguagem cidadã, sobre as formas, etapas e regras de retomada gradual dos serviços presenciais, tão logo definidas; 6) Pesquisa de perfil étnico-racial (censo) dos quadros da Defensoria Pública e elaboração de política institucional de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial De caráter geral; 7) Divulgação periódica do número de atendimentos realizados pela instituição, por área e demais recortes, preferencialmente no portal da internet; 8) Manutenção e consolidação do telefone e dos aplicativos de mensagem, com sua regulamentação e padronização, como meios de acesso mesmo após a pandemia; 9) Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da DPE-PR; 10) Início de ciclo de avaliação da demanda e da expansão da Defensoria Pública do Paraná, como diagnóstico do cumprimento da Emenda Constituição 80/14, até 2022” . Por fim, após a leitura do relatório, agradeceu a todos(as) pela atenção e encerrou sua apresentação. A conselheira Ana agradeceu pelo ótimo relatório e trabalho da Ouvidoria exposto pelo Thiago Hoshino. O Conselheiro Anderson Rodrigues Ferreira, em sua qualidade de advogado e representante da OAB na plenária, expôs que é um orgulho ver o trabalho desempenhado pelo colega da ouvidoria, parabenizando-o e lhe prestando muitos agradecimentos. O conselheiro Clau Lopes também lhe prestou agradecimentos pela devolutiva do trabalho, grato pela defesa dos direitos dos paranaenses. O Conselheiro Diego Henrique da Silva Alves também agradeceu pelo trabalho realizado e levantou uma questão sobre a participação de crianças e adolescentes em espaço público de decisão, em como avançar essa pauta com interlocução da Ouvidoria Geral*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

ou se o espaço não seria adequado. O Ouvidor da DPPR, Thiago Hoshino, relatou achar muito interessante a proposta, seja via conselho ou diretamente com a Parafuso Educomunicação. Pela ouvidoria relatou os seguintes movimentos neste sentido: uma conversa com núcleo da infância e juventude, relatando o interesse na criação de um fórum com a liderança da juventude no Estado; relação com a escola da Defensoria Pública, onde também há interesse em ampliar o engajamento político da juventude; atividades com estagiários(as) da Defensoria Pública (Ensino Médio e Direito). O conselheiro Diego solicitou que o COPED realize uma articulação com o Núcleo da Defensoria Pública para garantir processos de participação de crianças e adolescentes. O conselheiro Anderson expôs a desnecessidade desse encaminhamento, tendo em vista que o Dr. Bruno Muller da DP já realiza este diálogo. A conselheira Maria Nysa se propôs à interlocução entre COPED e Ouvidoria da DPPR para realizar essa aproximação e engajamento de crianças e adolescentes, pois acredita que a questão é de grande importância, não havendo participação da juventude nestes espaços. A conselheira Ana explicitou que, dentre todas as políticas de direitos humanos que existem para grupos minoritários, a criança e adolescente é uma das mais bem estruturadas, tendo tratados internacionais, conselhos com verbas, conselhos nacionais/estaduais/municipais, transferência fundo a fundo, dentre outras questões. Sendo assim, apesar da extrema importância dos temas sobre crianças e adolescentes, existem redes estruturadas e conselhos específicos que trabalham com esta temática. Anteriormente, já havia sido acordado que o conselheiro Diego representaria o COPED num diálogo específico com o CEDCA para a construção de um projeto que garantisse a participação social de crianças e adolescentes. Entretanto, por motivos pessoais, não deu certo e, como a Defensoria Pública já demonstrou interesse nesta temática, não haveria necessidade de um encaminhamento no âmbito deste relatório. O que existe seria a necessidade de se efetivar a deliberação antiga sobre a construção para o CEDCA, que podem ser aplicados num projeto específico. O conselheiro Diego retirou sua proposta de encaminhamento, entendendo que não seria adequado à plenária no momento. **7. Relato e aprovação dos encaminhamentos das Comissões:** a) **Comissão de Acompanhamento Legislativo, Políticas Públicas, Educação em Direitos Humanos e Direito Humano à Comunicação;** O conselheiro Clau Lopes retornou à reunião e passou a fala ao conselheiro Diego Henrique da Silva Alves, que



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

saudou a todos(as) e apontou, primeiramente, que não houve reunião da comissão neste mês. Apontou que após a saída do conselheiro José Wilson não houve nenhum conselheiro pleiteando e exercendo a presidência da comissão. Visto isso, o conselheiro irá abordar o status dos itens, pois como não houve reunião, não houve deliberações, apenas informes sobre os itens tratados na comissão. O conselheiro Marcel indagou a conselheira Ana sobre a questão da presidência da comissão, a conselheira Ana indica que conforme a Resolução 002/2020, a função de coordenação e relatoria é da mesma pessoa, e a presidência da comissão de acompanhamento legislativo foi designada para o conselheiro Diego Henrique da Silva Alves, conforme deliberação reunião de março/2020. A conselheira Ana Raggio informou também que os debates não aparecem na formação das comissões da ata, ficando somente na resolução, porém está publicada e o conselheiro Diego Henrique da Silva Alves estava presente na reunião, destacando que a previsão do Regimento Interno é de que presidente e relator serão escolhidos internamente entre conselheiros e conselheiras do COPED, não havendo nenhum item no regimento interno sobre serem pessoas diferentes. O conselheiro Diego informou que acessou o regimento no endereço atual e permanece intacto o trecho sobre presidente/relator. O conselheiro Clau Lopes indicou que não há necessidade de decidir no momento o presidente da comissão, podendo assim, ser indicado pelos conselheiros posteriormente, durante reunião própria da Comissão. O conselheiro Diego relatou sobre a pauta 2, do protocolo com final 436-0, referente a uma resposta sobre a indicação da Regina Célia para uma conversa com o COPED acerca da inclusão de ações educacionais. O conselheiro Clau Lopes comprometeu-se a trazer os encaminhamentos da comissão em fevereiro, o conselheiro também informou que a nota de repúdio que foi aprovada na última reunião sobre o Edital 47 foi encaminhada por ofício para o secretário Ney Leprevost, que participou de uma reunião com alguns conselheiros. **b) Comissão de Vulneráveis e Vulnerados(as);** A conselheira Rute e o conselheiro Marcel explanaram o seguinte relato da comissão em plenária: *“Pauta: **Protocolo nº 16.815.987-0. Relato:** Não recebemos o protocolo. Consultando o protocolo, achamos o assunto: *“Considerando os crescentes ataques virtuais neste período de pandemia e também o aumento das denúncias recebidas por este Conselho, requisita-se informações sobre o procedimento mais adequado para o registro dessas violações de direitos”* **Deliberação:** Por falta de acesso ao protocolo*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

*integral, não pudemos deliberar. Aproveitamos a oportunidade para solicitar à secretaria executiva que expeça ofício ao Secretário da SEJUF, solicitando a criação de cadastro no E-Protocolo para os Conselheiros e Conselheiras visualizem e tramitem os protocolos de suas competências no COPED. **Parecer do COPED:** Aprovado. **Caso xxxxxx xxxxxxxx. Relato:** Relata ameaças em virtude de seu ativismo em prol dos direitos humanos. Informa a dificuldade de acessar o sistema de segurança pública em seu município. E requer a inclusão em programa de proteção para caso seja vítima de alguma violência as coisas sejam mais rápidas. A vítima foi chamada e participou da reunião da comissão para esclarecer os fatos. Tanto no e-mail, quanto na oitiva na reunião, a vítima informou que tem um b.o. sobre uma invasão em sua casa, quando houve até uma visita de um servidor da polícia, um papiloscopista, mas até hoje não teve respostas. A vítima foi dispensada. **Deliberação:** A Lei nº 14.551, 02 de dezembro de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – "PROVITA PARANÁ", estabelece no art. 23 que pode o COPED realizar solicitação objetivando ingresso de vítima ou testemunha no PROVITA. Diante do caso apresentado, requer-se que a secretária do COPED se expeça email para vítima encaminhar: B.O. do caso da invasão, bem como outros documentos que possuam, como por exemplos denúncias que fez no MP, prints de internet de situações que a envolvam, notícias de jornal, que demonstrem os riscos que está sofrendo. Ademais, esta comissão opina, desde já, pelo que a plenária do COPED aprove a solicitação do ingresso dessa vítima no PROVITA. **Encaminhamento:** Devido ao programa PROVITA mudar totalmente a identidade, moradia e responsabilidades do solicitante, e o atual solicitante não desejar essa opção, a inclusão do mesmo foi descartada neste programa. A conselheira Maria Nysa sugeriu um monitoramento mais completo e delicado do caso, solicitando documentos e arquivos sobre. Além disso, a conselheira Ana Raggio indicou que após o recebimento dos documentos e b.o. do caso, urge a necessidade de oficiar o Ministério dos Direitos Humanos para obter informações sobre o programa federal de proteção à vítima para inclusão do solicitante. **Parecer do COPED:** Aprovado. **Caso xxxxxx xxxxxxxx. Relato:** O caso chegou através de encaminhamento da Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves. Trata-se de um Policial que está detido no Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara. Ele fez uma cirurgia no pé em maio*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

(32 ossos quebrados) e devia refazer outra em junho, e isso não teria acontecido até agora. Já teve fungos e agora o pé está ficando roxo. Estaria perdendo os movimentos. **Deliberação:** Oficiar o Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara pedindo, pelo relato de urgências, providências imediatas para o tratamento de saúde do policial. Oficiar Secretaria de Estado da Segurança Pública pedindo, pelo relato de urgências, providências imediatas para o tratamento de saúde do policial. Oficiar Secretaria de Estado da Saúde, sobre o atendimento médico disponibilizado para pessoas custodiadas no Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara. **Parecer do COPED:** Aprovado. **Falhas no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência - Lei Federal 13.431/2017. Relato:** A Conselheira Nysa relata exemplos no qual policiais militares, assistência social, peritos, psicólogos em hospital, realizam as mesmas perguntas sobre a violência sofrida no fluxo de atendimento de criança vítima, não respeitando o procedimento de escuta especializada, revitimizando as crianças. A Conselheira Rute relata o descumprimento da Lei citada por parte de procedimento de fluxos locais, desrespeitando a intervenção mínima, com condução inadequada de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência, no sentido de não saberem por que estão sendo conduzidas, por pessoas estranhas ao seu círculo de confiança. Alega que isso ocorre porque o fluxo é muito amplo, com muitas partes no processo, cada uma com sua interpretação, levando a criança a uma escuta já contaminada com tantas falas anteriores. **Deliberação:** A comissão tem consenso sobre a intervenção mínima tanto na escuta especializada no âmbito da proteção, quanto no inquérito. Ocorre que os fluxos são criados pela rede de proteção de cada município. Geralmente fazem parte desta rede a saúde, a assistência, a segurança pública, a educação e o ministério público, cada um com fluxo próprio. Existem protocolos reconhecidos internacionalmente, que não são adotados. Assim, a comissão solicita à Secretaria Executiva a abertura de protocolo próprio sobre esse assunto, juntando a ata desta reunião e ofícios expedidos e recebidos. De início, oficiar a SESP: PM, PC, IML, IC, para que informem como têm feito o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência localmente em todo o Estado do Paraná. Oficiar o MP para que informem como têm feito o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência localmente em todo o Estado do Paraná. Oficiar CMDCA dos municípios Maringá, Paranaguá, Foz do Iguaçu,



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Curitiba, Paranavaí, Londrina e Cascavel para que informem os fluxos aprovados localmente de escuta especializada. **Encaminhamento:** A conselheira Ana Raggio, em conjunto com o conselheiro Anderson, sugeriu que ao invés de fazer os vários encaminhamentos que a comissão sugeriu, que o conselho resuma as propostas e encaminhe via ofício para o CEDCA solicitando informações diretamente pela própria comissão. **Parecer do COPED:** Aprovada.” c)

Comissão de Acompanhamento dos Sistemas de Privação de Liberdade: a conselheira Waleiska informou que não houve reunião, pois com a mudança durante o licenciamento da conselheira Amanda, ainda há alguns entraves para a realização. Havendo apenas a conselheira Silvana e a conselheira Waleiska, foi discutido apenas o pedido de retomada das visitas. Durante uma reunião no dia 26/11, a conselheira informou que a SESP estava irredutível quanto à questão, devido a proeminência de uma segunda onda do novo coronavírus.

Encaminhamento: a conselheira Waleiska propõe o encaminhamento de um ofício para a SESP, solicitando o plano de retomada das visitas e que isso seja feito da forma mais transparente possível. Além do mais, é preciso levar em conta que diversos estados já retomaram suas visitas, e que o Paraná, também necessita de um plano que abranja esta questão no futuro, envolvendo técnicos e especialistas no assunto. **Parecer do COPED:** A conselheira Ana Raggio se absteve e informou que a comissão pode oficializar diretamente, sem a necessidade do pleno. Entretanto, após nenhuma discordância e o destaque sobre o ofício ser encaminhado pelo pleno, a proposta foi aprovada e será elaborado pela conselheira Waleiska.

d) Comissão de Denúncias: Não houve a reunião, sem informes. **e) Comissão de Atenção à População em Situação de Rua:** o conselheiro Marcel relatou as seguintes pautas: **“Relatório da Ocupação “Nova Esperança” de Campo Magro, colocado em regime de votação foi aprovado por unanimidade, solicita-se à Secretaria Executiva que abra protocolo para anexar este relatório, bem como ofícios expedidos e recebidos e outros documentos referente ao caso.**

Ato contínuo que sejam expedidos os ofícios indicados no item 5 do relatório preliminar. O conselheiro Marcel solicitou que conste em ata a participação e colaboração muito importante da comissão de direitos humanos da ALEP, em específico da colaboradora Thaís, sendo fundamental na construção do relatório. Parecer do COPED: A conselheira Ana Raggio se absteve e os demais conselheiros aprovaram. **Violência contra a População de Rua:** verificado



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

o aumento da violência contra a população de rua, inclusive com casos de gravidade ocorridos em 05 de dezembro na praça Rui Barbosa, solicita-se à Secretaria Executiva que: 1- oficie ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná e o Secretário da Defesa Social do Município de Curitiba requerendo que participem de uma reunião com a presente Comissão a fim de tratar das medidas cabíveis, 2- oficie aos representantes do sindicato dos trabalhadores de vigilância e das empresas de vigilância para que realize uma reunião com esta comissão a fim de tratar do tema da violência contra a população de rua. Neste item solicita-se à Secretaria Executiva que abra protocolo para anexar todos os documentos, ofícios expedidos e recebidos relacionados ao caso. **Parecer do COPED: Aprovado. Acesso à Justiça pela população em situação de rua:** Solicita-se à Secretaria Executiva que oficie ao presidente do TJPR a fim de solicitar reunião para tratar das seguintes pautas: 1- Apresentação da Resolução 40/2020 da CNDH; 2- Acesso à justiça pela população em situação de rua; 3 - informações sobre ações em trâmite perante o Poder Judiciário Estadual.” **Parecer do COPED: Aprovado. 8. Relato e aprovação dos encaminhamentos dos Grupos de Trabalho:** a) **GT de Educação em período de pandemia:** não houve nenhum relato. b) **GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos:** a questão sobre a minuta de ofício da conselheira Lena que seria encaminhada a diversos órgãos não obteve avanço, aguardando envio de ofício. **9. Informes dos(as) Conselheiros(as):** o conselheiro Marcel desejou um feliz e excelente fim de ano a todos e todas conselheiras presentes, e, por fim, parabenizou a live ocorrida no último dia 7 onde foi possível debater o passado, presente e futuro dos direitos humanos na região sul do país. O conselheiro Clau Lopes também parabenizou a todo o Conselho, que em tempos de pandemia realizou um ótimo trabalho e se adaptou de forma excepcional ao momento difícil que estamos passando. Ademais, frisou e agradeceu a todos(as) companheiros(as) que estavam ao seu lado em pautas da Educação Pública do Estado do Paraná, além de desejar um ótimo e saudável fim de ano a todos(as) os(as) presentes. A conselheira Ana Raggio também agradeceu muito a todos(as) e desejou que logo tudo se resolva e o conselho possa novamente se encontrar presencialmente. A conselheira Maria Nysa agradeceu a oportunidade de participar do COPED, destacando principalmente a aprendizagem obtida ao fazer parte deste Conselho, repercutindo de forma intensa na realização dos serviços da Secretaria de Segurança Pública. A



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

conselheira Waleiska também agradeceu a indicação e confiança de todos(as) do Conselho, desejando um feliz fim de ano. Por fim, a conselheira Ana Raggio agradeceu a todos(as) e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e corrigida pela servidora Ana Raggio.